

**4º TERMO ADITIVO**  
**CONTRATO DE RATEIO Nº 124/2023**  
**IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES**

**CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o 09.185.764/0001-73, com sede administrativa na Avenida São Paulo, nº 251- TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **GERSON FRANCISCO GUSSO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 686.789.329-53, doravante denominado de CONTRATANTE.

**CONTRATADO:** CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTE DO PARANÁ - CONSAMU, Consórcio Público, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado sediado no Município de Cascavel, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 17.420.047/0001-07, neste ato representado pelo seu Presidente **LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Palotina, portador do CPF nº 369.293.959-00 e RG nº 1.182.771-31, com endereço profissional na Rua Aldir Pedron, nº 898, Bairro Centro, CEP 85.950-000, Município de Palotina, Estado do Paraná, neste ato denominado CONTRATADO.

**Cláusula 1ª.** Que o valor constante na CLÁUSULA SEGUNDA do CONTRATO DE RATEIO nº 124/2023 com valor global de **R\$ 353.012,98 (trezentos e cinquenta e três mil, doze reais, noventa e oito centavos)** do presente Contrato será repassado integralmente conforme Lei Orçamentária Anual do CONTRATADO.

**Parágrafo único:** O valor global é composto de **R\$ 201.117,42 (duzentos e um mil, cento e dezessete reais, quarenta e dois centavos)** da Verba Federal e **R\$ 151.895,56 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa cinco reais, cinquenta e seis centavos)** da Verba Estadual. Fica acrescido em **R\$ 35.332,34 (trinta e cinco mil, trezentos e trinta e dois reais, trinta e quatro centavos)** na Verba Federal, totalizando o montante de **R\$ 388.345,32 (trezentos e oitenta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais, trinta e dois centavos)**, conforme tabela abaixo:

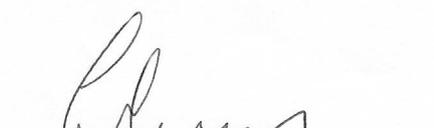
<b>REPASSE FEDERAL</b>	<b>2023</b>	<b>PORTARIA GM/MS Nº 958/2023</b>	<b>35.332,34</b>
------------------------	-------------	-----------------------------------	------------------

**Cláusula Segunda:** Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do CONTRATO DE RATEIO não modificadas pelo presente TERMO ADITIVO e que com este não conflitem, as quais são ratificadas pelas PARTES neste ato.

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de (02) duas testemunhas.

Cascavel/Pr., 05 de dezembro de 2023

  
**LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI**  
Presidente CONSAMU

  
**GERSON FRANCISCO GUSSO**  
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

1º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2º \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_